



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4188/2025

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025.

Processo nº 0857769-37.2025.8.19.0038,
ajuizado por **B.A.C.**

Trata-se de Autora, 65 anos de idade, que apresenta **dor crônica e limitação do arco do movimento em ombro direito com limitação da abdução**, ao exame de ressonância magnética do ombro direito (25/05/2025) foi evidenciada **subluxação glenoumeral, artrose importante**, além de **lesão óssea a esclarecer no úmero direito**, sendo informada a necessidade da realização de tomografia computadorizada. Realizado também **encaminhamento para consulta em cirurgia ortopedia – ombro** e solicitada **artroscopia do ombro direito**. Códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) citados: **M75.1 - Síndrome do manguito rotador e M19.0 - Artrose primária de outras articulações** (Num. 231929306 - Págs. 7 a 9).

Foi pleiteado **tratamento cirúrgico - cirurgia de artroplastia do ombro direito** (Num. 231929305 - Pág. 3).

Inicialmente cabe esclarecer que, **no âmbito do SUS**, para o acesso a **procedimento cirúrgico**, é necessária, primeiramente, a realização de uma consulta de 1ª vez no **ambulatório da especialidade correspondente**. Isso porque **somente o especialista (cirurgião ortopedista) que acompanhará a Autora poderá dizer qual a conduta terapêutica mais apropriada para o seu caso**.

Diante o exposto, informa-se que a **consulta em cirurgia ortopedia – ombro está indicada** ao manejo do quadro clínico apresentado pela Autora (Num. 231929306 - Págs. 7 a 9).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), informa-se que a consulta especializada **está coberta pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: **consulta médica em atenção especializada**, sob o código de procedimento: 03.01.01.007-2 0. Assim como, diversos tipos de **procedimentos cirúrgicos** de ombro **estão padronizados no SUS** sob distintos códigos de procedimento.

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Cumpre informar que o Estado do Rio de Janeiro conta com uma **Rede de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado do Rio de Janeiro**, formada por as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e pactuada por meio da Deliberação



CIB-RJ nº 561, de 13 de novembro de 2008¹, e da Deliberação CIB-RJ nº 1.258, de 15 de abril de 2011².

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde³.

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Requerente aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou sua inserção em 08 de julho de 2025, ID **6762712**, classificação de risco verde – prioridade 3, unidade solicitante Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto AP 21, para **ambulatório 1ª vez em ortopedia – ombro / cotovelo (adulto)**, com situação atual **em fila**, sob responsabilidade da central de regulação REUNI-RJ.

Adicionalmente, informa-se que em consulta à Lista de Espera da Regulação – Ambulatório da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, verificou-se que a Suplicante se encontra na **posição nº 511**, da fila de espera para **ambulatório 1ª vez em ortopedia – ombro / cotovelo (adulto)**.

Desta forma, entende-se que **a via administrativa está sendo utilizada** no caso em tela, **porém sem a resolução até o presente momento**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde⁴ foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da **dor crônica**.

É o parecer.

À 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 16 out. 2025.

² Deliberação CIB-RJ nº 1.258, de 15 de abril de 2011 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Média Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1384-deliberacao-cib-no-1258-de-15-de-abril-de-2011.html>>. Acesso em: 16 out. 2025.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 16 out. 2025.

⁴ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 16 out. 2025.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde